

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, III, alíneas C e F da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, por profissional de notória especialização, para o patrocínio e defesa dos interesses da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, visando à recuperação dos valores não repassados a título de duodécimo, referentes às verbas do FUNDEB, com remuneração ad êxito fixada em 30% sobre o montante efetivamente acrescido.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 74, III, alíneas C e F, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Inexigibilidade de Licitação neste caso deriva da necessidade, urgência, capacidade técnica da Contratada e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.165.359/0001-40, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Alto do Rodrigues/RN, 03 de setembro de 2025.

NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ

DIRETORA GERAL

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 33143062

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 09/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, III, alíneas C e F da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.165.359/0001-40 referente à Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, por profissional de notória especialização, para o patrocínio e defesa dos interesses da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, visando à recuperação dos valores não repassados a título de duodécimo, referentes às verbas do FUNDEB, com remuneração ad êxito fixada em 30% sobre o montante efetivamente acrescido.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, sendo favorável à Inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 38115030

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025 DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2025**

Partes: VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.165.359/0001-40 e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: O VALOR DE 30% POR CENTO DO QUE VENHA ACRESCER DO DUODÉCIMO DA CAMARA ATRAVÉS DA VERBA DO FUNDEB, COM BASE NO ENTEDIMENTO DO STF.

Contratado.....: VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.165.359/0001-40, AV SENADOR SALGADO FILHO, TIROL WAY SALA 15, TIROL, NATAL/RN, CEP 59022-000.

Prazo.....: 12 meses.

Valor total: Honorários no êxito da demanda, num percentual de 30% (trinta por cento) sobre cada parcela

transferida para a Câmara Municipal em razão do FUNDEB. Fundamento Legal...: artigo 74, III, alíneas C e F da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.010.031.0007.2001.339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Gestor do Contrato: Guilherme Moreira de Souza, matrícula nº706, gestor de contrato.

Fiscal do Contrato: Nayra Wilza Baracho Fonseca Leonez, matrícula nº725 – diretora geral.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 08 de setembro de 2025.

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 31343245

Expediente:**União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN****TRIÊNIO 2025/2028**

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Igor Augusto Fernandes Targino

1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Moraes da Silva

2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva

1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza

2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva

1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo

2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza

VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior

MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior

MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior

CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França

CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericlis Alves Ribeiro